

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 022/2019,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

Autoriza a contratação temporária de Professor.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo contratar temporariamente 01 (um) Professor.

Parágrafo único – A contratação será pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 16 DE
SETEMBRO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 022/2019,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza a contratação temporária de Professor.
PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.
FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 022/2019, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Trata-se de autorização para a contratação temporária de Professor de Português, para atender o Ensino Fundamental - Séries Finais, na Escola Municipal Rincão Seco, pelo prazo de 120 dias, devido a licença maternidade de professora concursada, conforme informação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em anexo.

A contratação irá respeitar a ordem cronológica de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público de 2018/2019. Não havendo candidatos interessados será aberto processo seletivo simplificado.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.
VEREADOR DÁCIO AZEVEDO MORAES,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.